

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua José Gaspari, 69, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MAURI DAL' BELLO, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através Do decreto nº 005/2023, datada de 03 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, do tipo Menor Preço Global, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO/FINALIDADE

- 1.1 O objeto desta Dispensa de Licitação é o Rateio fixo de despesas para manutenção das atividades do **Programa de Perfuração de Poços Artesianos PRÓPOÇOS** transferindo ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente CIDEMA o exercício parcial das competências de planejamento, Gestão e Execução dos serviços Públicos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, autorizado pela Lei Municipal nº 1266/2022 do Município de Marema.
- 1.2 A prestação dos serviços tem por finalidade:
- a) planejar, adotar e executar planos, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento econômico, social no território dos Municípios consorciados;
- b) promover parcerias com instituições nacionais ou internacionais de qualquer origem, que visem a captação ou repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades do CIDEMA, que venham a promover e melhorar a qualidade de vida da população dos Municípios consorciados; realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios; contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;
- c) gestionar a liberação dos recursos financeiros ao nível de Governos Federal e Estadual para o Programa PROPOÇOS;
- d) universalizar o acesso ao Programa PROPOÇOS; articular com as políticas de desenvolvimento regional, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida; propiciar a eficiência e sustentabilidade econômica;
- e) garantir a transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados:
- f) perfurar poços tubulares profundos, conforme cronograma de trabalho, objetivando sistemas de captação de água em localidades de domínio público municipal para abastecimento coletivo, priorizando os municípios que tenham histórico recente de situações de emergência e/ou calamidade pública em decorrência de estiagem e/ou secas:
- g) possibilitar às administrações públicas uma reserva estratégica de pronto acesso para abastecimento das redes públicas de distribuição de água para consumo humano em períodos de escassez;
- h) perfurar poços tubulares profundos para captação de água, visando ao bem-estar social das comunidades no território de abrangência dos Municípios vinculados ao CIDEMA e amenizar, prevenir ou cessar os efeitos da estiagem e das secas; articular com as políticas de desenvolvimento regional de proteção e preservação ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população local, sobretudo aquela residente nas áreas rurais;
- i) atender o disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

2. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

2.1 A contratação para a realização de ações de interesse comum será formalizada entre o Município de Marema e o CIDEMA, dispensada a licitação, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA

e alterações, que dispõe: "na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio ou em convênio de cooperação", do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal (Lei Municipal n. 1266 de 14 de junho de 2022,) do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57) para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasses de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

3. DA CONTRATADA

- 3.1 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente CIDEMA, é um consórcio intermunicipal, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins econômicos, conforme estabelecem seus Estatutos, inscrito no CNPJ sob nº 03.455.536/0001-90, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, n.º 571-S, sala 02, centro, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
- 3.1.1- Representante Legal: **Clodoado Briancini**, brasileiro, Prefeito do Município de Cordilheira Alta, portador do CPF n° ***.433.929-**.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total para contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 4.2 A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentárias a seguir:

Classificação	Denominação/Valor		
03	Secretaria de Administração e Fazenda		
001	Secretaria de Administração e Fazenda		
03	Departamento de Administração		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	20.880,00
4.4.7.1.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	3.120,00
TOTAL		R\$	24.000,00

5. CONTRATAÇÃO:

5.1 A formalização da contratação se dará através de Contrato de rateio nº 60/2023 emitido pelo consórcio.

Marema/SC, 03 de janeiro de 2023

Vanderlei A. Calderan

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Bruna Michelli Guralski Membro

Marlete T. Lunardi Membro Fabiano Vicelli Dela Betha Membro



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista de exposição da comissão permanente de licitações, referente à realização da despesa constante no **Processo de Licitação nº 003/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2023** com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

Marema/SC, 03 de janeiro de 2023

Mauri Dall Bello Prefeito Municipal